



Excelentíssimos Sres. Membros da Comissão Permanente de Licitações e Sr. Prefeito do Município de Bom Jardim da Serra-SC.

Pregão Presencial nº 03/2019 de 13 /03/2019

SUL PEÇAS E VEICULOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº 97.752.851/0005-56 com sede na Rua Imigrante Melller nº 30 Bairro Pinheirinho, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, por seu representante legal abaixo qualificado e assinado, tendo em vista o disposto no Edital de Pregão Presencial acima referenciado, vem tempestivamente, guardado o devido Prazo legal, nos termos do parágrafo 3º do artigo 109 da lei 8.666/93, apresentar o presente RECURSO, a decisão do Sr. Pregoeiro, de inabilitar a presente empresa, por não apresentar uma declaração cfe item 15.1.3 após ser declarada vencedora do certame com uma significativa vantagem de valores sobre a segunda colocada, dando assim vantagens aos cofres publico do municipio.

Item 15.1.3 Declaração que os produtos a serem entregues ficarão sob a inteira responsabilidade ate a entrega definitiva.

Não nos omitimos da falta do referido documentos, mas alimentamos que junto a proposta apresentada estamos nos responsabilizando com a entrega dos produtos cfe especificações do edital, declarando expressamente que os preços contidos na propostas já estão incluídas todas as despesas com frete/transporte, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, materiais e equipamentos necessários para fornecimento e entrega do equipamento, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado sendo assim estamos nos responsabilizando ate a entrega definitiva do produto.

Foi declarado ainda junto a proposta que aceita as condições impostas por este edital e que se submetem se ao disposto pela lei 8.666/93.

Por ser verdade as declarações acima, entendendo que não esta trazendo custos aos cofres do município e sim benefícios visto que nossa proposta foi bem mais vantajosa do que a segunda, solicitamos que seja revista a decisão de inabilitado e considerando o vencedor do certame.

Por fim, se assim for aceito desde Já nos colocamos a vossa disposição para atendermos de acordo com o solicitado


VILCIO ROBERTO CARRADORE
REPRESENTANTE LEGAL

CPF - 475.730.909-00

RG - 1.525.374

97 752 851/0005-56

SULPEÇAS E VEÍCULOS LTDA.

**RUA IMIGRANTE MELLER, 30
PINHEIRINHO - CEP 88805-300**

CRICIÚMA - SC

*R.h. 18/03/19
ans 10h 51min*



Pregao Presencial 03/2019

DECLARAÇÃO

Declaramos que os produtos a serem entregues ficarão sob a inteira responsabilidade ate a entrega definitiva.



VILCIO ROGERIO CARRADORE
REPRESENTANTE LEGAL

CPF - 475.730.909-00

RG - 1.525.374

97.752.851/0005-56

SULPEÇAS E VEÍCULOS LTDA.

RUA IMIGRANTE MELLER, 30
PINHEIRINHO - CEP 88805-300

CRICIÚMA

SC



FUNDO MUN. DE SAUDE DE BOM JARDIM DA SERRA

CNPJ: 12.102.905/0001-51
RUA MANOEL CECÍLIO RIBEIRO, 68
C.E.P.: 88640-000 - Bom Jardim da Serra - SC

Nr.: 3/2019 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 5/2019
Data do Processo: 21/02/2019

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO CONFORME PROPOSTA 12102.90500/1180-02 PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 13 de Março de 2019, às 10:40 horas, na sede da(o) FUNDO MUN. DE SAUDE DE BOM JARDIM DA SERRA, reuniram-se o
Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 470/2018, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 5/2019, Licitação nº.
3/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

SUL PEÇAS E VEICULOS LTDA (11350), SRT NASCIMENTO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (11380).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda
a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

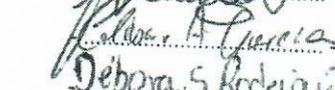
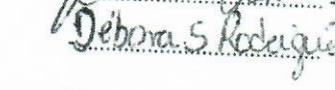
- EMBORA VENCEDORA NA ETAPA DE LANCES A EMPRESA SUL PEÇAS CNPJ 97.752851/0005-56 DEIXOU DE
ATENDER A EXIGÊNCIA EDITALÍCIA DO ITÉM 15.1.3 (AUSENCIA DA DECLARAÇÃO), NESTE SENTIDO A PREGOEIRA
DECLARA O ACIMA NOMEADO INABILITADO. ATO CONTÍNUO, O PROPONENTE NESTE ATO MANIFESTA A
INTENÇÃO DE PROMOVER RECURSO NO PRAZO LEGAL, DESDE JÁ, O LICITANTE ADVERSÁRIO FICA INTIMADO A
OFERTAR CONTRARRAZOES DE FORMA SUBSEQUENTE NO PRAZO LEGAL, INDEPENDENTE DE NOVA INTIMAÇÃO
DEVENDO ACOMPANHAR OS ATOS DIRETAMENTE NO SITE www.bomjardimdaserra.sc.gov.br link: PR03/2019 FMS.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Bom Jardim da Serra, 13 de Março de 2019

COMISSÃO:

- JUÇARA DE ASSUNÇÃO
- CLEBER DE AVILA GARCIA
- DEBORA SIMONE RODRIGUES
- NATALIA RODRIGUES ZANETE
- ARETUSA PAIN DOS REIS GOULART

 - Pregoeiro(a)
 - EQUIPE DE APOIO
 - EQUIPE DE APOIO
..... - SUPLENTE
..... - SUPLENTE